



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 475-1204 - Fax: 475-1222
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

_____ / / / / _____

CONTRATO Nº 031/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA JUVENIL PARA A EMEF. PROFESSORA IGNEZ ALVES DE REZENDE.

REF. DISPENSA 013/18

Contrato de aquisição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OCAUÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.482.248/0001-01, com sede na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, em Ocauçu, **CONTRATANTE**, ora representada pela sua Prefeita, Sra. Alesandra Colombo Marana e de outro lado **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 319, bairro Petrópoles, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.051-390, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42, neste ato representada por sua sócia empresária, Sra. VITÓRIA RÉGIA WOLFF, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à Rua Silva Jardim, nº 391, apto. 602, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-240, portadora do RG nº 80.371.147-44 SSP/RS e do CPF/MF sob nº 497.549.800-63, **CONTRATADA**, tendo como fundamento legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – Do Objeto

- 1.1. O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA JUVENIL PARA A EMEF. PROFESSORA IGNEZ ALVES DE REZENDE.**
- 1.2. A biblioteca juvenil contará com 338 volumes.

Cláusula 2ª – Do Fornecimento do Objeto

- 2.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no departamento correspondente do Município de Ocauçu.
- 2.3. Nos preços indicados estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o cumprimento do contrato.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 475-1204 - Fax: 475-1222
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

Cláusula 3ª – Vigência

3.1. O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do presente termo até o dia 19 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, mediante aditamento contratual.

Cláusula 4ª – Remuneração e Pagamento

4.1. O Valor integral deste Contrato corresponde a R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

4.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do Atestado de Recebimento, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula 5ª – Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, abaixo:

Código da Ficha: 123

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0403.1037.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula 7ª – Da Rescisão e Penalidades

7.1. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Em caso de inadimplência por qualquer das partes, fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, podendo inclusive o Contrato ser rescindido de forma administrativa. Independente de qualquer procedimento judicial, quando se verificar o não atendimento de todas as condições constantes das cláusulas anteriores, sendo que a parte que tomar a iniciativa deverá informar a outra, por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Cláusula 8ª – Dispensa de Licitação

8.1. Fica dispensada a Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 475-1204 - Fax: 475-1222
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

_____ / ____ / _____

Cláusula 9ª – Disposições Gerais

9.1. A tolerância das partes não implica em novações das obrigações assumidas no presente contrato.

9.2. Fica eleito o Foro da comarca de Marília/SP como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assim o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim.

Ocaçu, 18 de outubro de 2018.


MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Contratante


VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Contratado

Vitória Régia Wolff
Gerente Administrativo

Testemunhas:

1-

Nome

RG


Jeide Regina Dalceno Jacomini
RG 13.481.011 - CPF 254.969.548-86

2-

Nome:

RG


Cicera de Lourdes Rocha
RG 22.732.009-8
CPF 120.076.108-17



Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAUÇU

CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CONTRATO N.º. 031//2018

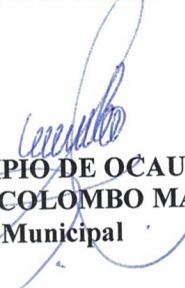
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA JUVENIL PARA A EMEF.
PROFESSORA IGNEZ ALVES DE REZENDE.**

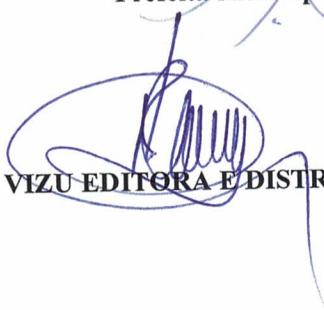
ADVOGADO: MARIANA DA SILVA
OAB/SP n.º 278.814
Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, domo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciam-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ocaçu, 18 de outubro de 2018

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
ALESANDRA COLOMBO MARANA
Prefeita Municipal


CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Vitória Régia Wolff
Diretora Administrativa